

PORTARIA 210/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 89 DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A FRANCINE ZANELLA, TÉCNICA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ.

HOMERO LORENÍ MARCOLINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação municipal vigente, concede o 1º triênio (adicional de tempo de serviço) sobre o vencimento básico da servidora pública FRANCINE ZANELLA, Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, a contar de 12 de novembro de 2017, considerando a implementação de 03 anos de efetivo serviço público, na forma do art. 89 da Lei 3.004/2009 (que prevê o adicional de 5% a cada três anos).

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ,
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**HOMERO LORENÍ MARCOLINA
PRESIDENTE**

REGISTRE-SE